



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Exmº. Sr.:

A Assessoria Legislativa desta Câmara Municipal de Charqueada, em razão de atender suas necessidades, em específico para a contratação do serviço de seguro do veículo oficial da Câmara GM Astra Sedan Advantage 2.0 8V MPFI flex 2009/2010, placas DBA 1185 (CLRV em anexo), englobando cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais, vem, através do presente Ofício, solicitar providências para sua realização, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada/SP, em 16 de dezembro de 2019

Mídiãon Ledes Dandão Cristofolletti
Mídiãon Ledes Dandão Cristofolletti
Assessora Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, do serviço de seguro do veículo oficial da Câmara, GM Astra Sedan flex 2009/2010, placas DBA 1185, solicitamos as seguintes providências:

- 1) Iniciar, junto aos pares da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, os procedimentos para abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93, dispensa ou inexigibilidade, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2) Encaminhar ao responsável pela área contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3) As minutas do instrumento convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do Legislativo, com vistas a emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a referida Comissão, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria, se necessário, conforme preceitua artigo 2º da Portaria que os nomeou (Portaria nº 01, de 03.01.2019)

Charqueada, 16 de dezembro de 2019

EDINALDO DONIZETE DAVANZO

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, para da contratação do serviço de seguro do veículo oficial da Câmara GM Astra Sedan Advantage flex 2009/2010, placas DBA 1185, englobando cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais, realize-se a necessária pesquisa de preços.

Charqueada/SP, em 16 de dezembro de 2019

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS (licitacao@conespseguros.com.br)
Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Assunto: RES: CONESP SEGUROS PARA: CAMARA DE CHARQUEADA -SP
Anexos: image002.png, image004.png, image006.png, image008.png, image010.png, image012.png, image014.png, image016.png, SURA SEGURADORA.pdf



fls. 042

Rafael, bom dia!
Segue orçamento referente a contratação do seguro de 1 Astra.
Qualquer dúvida ou alteração estamos à disposição.
Atenciosamente,



Natalia Moreira Melo
Gestora de Contratos de Seguros
Corretora autorizada Susep nº 10.0586323
Conesp Brasil Corretora de Seguros
Fone: +55 11 2366-4125 | +55 11 3903-7003
Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros
+55 11 98524-2434



Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público

De: camara@camaracharqueada.sp.gov.br <camara@camaracharqueada.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 15:12
Para: licitacao@conespseguros.com.br
Assunto: RE: CONESP SEGUROS PARA: CAMARA DE CHARQUEADA -SP

Boa tarde, estamos precisando da cotação para o seguro do carro oficial, um Astra sedan advantage 2009/2010 álcool/gasolina
Câmara Municipal de Charqueada CNPJ 01.044.179/0001-41.
Obrigado.

----- Original Message -----
From: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS [mailto:licitacao@conespseguros.com.br]
To: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Sent: Tue, 10 Dec 2019 15:31:38 -0300
Subject:

Prezado Rafael, boa tarde!

Conforme contato, segue anexo apresentação da CONESP Brasil Corretora de Seguros (04.170.132/0001-12), empresa especializada na contratação de Seguros Públicos.

Solicitamos a gentileza, de nos incluir em suas próximas solicitações, referente a contratação de seguros.

Nosso Negócio é Seguro.
Conte conosco!

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,

Leogracia de Oliveira
Gestora de Contratos de Seguros
Corretora autorizada Susep nº 10.0586323
Conesp Brasil Corretora de Seguros
Fone: +55 11 2366-4125 | +55 11 3903-7003
Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

+55 11 98524-2434

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público

De: Santa CORA (santacoracorretora@gmail.com)
Para: camara@camararchaqueada.sp.gov.br
Assunto: CAMARA DE CHARQUEADA -SP
Anexos: GENTE SEGURADORA.pdf

Data: Thu, 19 Dec 2019 14:51:24 -0300

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado segue cotação referente a contratação do seguro.

fls. 06

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fernando Araujo da Paixão
Representante Legal
santacoracorretora@gmail.com

11 3903-7003

Imprimir Fechar

De: Seguros Geral (segurogeral@gmail.com)
Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Assunto: CAMARA DE CHARQUEADA -SP
Anexos: PORTO SEGURO.pdf

Data: Thu, 19 Dec 2019 14:51:20 -0300

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado segue cotação referente ao seguro.

fls. 082

Atenciosamente,

Rodrigo Matos
Representante Legal
segurogeral@gmail.com
11 3384-8470



OFÍCIO INTERNO

Da: *Comissão de Licitações*

Para: *Assessoria Contábil*

Em razão da necessidade da contratação do serviço de seguro do veículo oficial da Câmara GM Astra Sedan Advantage flex 2009/2010, placas DBA 1185, englobando cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais, esta Assessoria Legislativa realizou pesquisa de preços de mercado, cuja estimativa é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 19 de dezembro de 2019

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 35/2019

Ref.: contratação do seguro para o veículo oficial da Câmara

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), exercício 2019, a ser atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 01.031.0001.2001-3.3.90.39.69 – Manutenção das atividades legislativas
- Seguros em geral

Charqueada, 19 de dezembro de 2019



Luiz Antonio Teixeira
Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fls. 122

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.065.699/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/08/1973

NOME EMPRESARIAL
SEGUROS SURA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV DAS NACOES UNIDAS

NÚMERO
12995

COMPLEMENTO
ANDAR 4

CEP
14.578-000

BAIRRO/DISTRITO
BROOKLIN NOVO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
rafael.araujo@br.rsagroup.com

TELEFONE
(11) 3556-7000/ (11) 3556-7090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 15:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fls. 132

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SÃO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO rafael.araujo@br.rsagroup.com	
TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de julho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 15:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

fls. 142



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP /
04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2019 a 15/01/2020

Certificação Número: 2019121702320673298596

Informação obtida em 19/12/2019 15:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls. 152

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

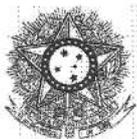
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:12 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **99EA.2033.58F2.BF0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. 162

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 192610317/2019

Expedição: 19/12/2019, às 15:46:51

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/12/2019 às 15:46:07

Em 19/12/2019 às 15:45:50 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 33065699000127

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 182

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 35/2019*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de contratação do serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara, GM Astra Sedan flex 2009/2010, placas DBA 1185, conforme solicitação inicial.*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2019, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a **adoção de regular processo licitatório**, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 182

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 207

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 1.400,00); o procedimento como um todo é escoreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 19 de dezembro de 2019

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Do: Gabinete da Presidência

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 35/2019

Ref.: Contratação do serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara, GM Astra Sedan flex 2009/2010, placas DBA 1185

Autorizo a contratação em epígrafe. Portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 19 de dezembro de 2019

EDINALDO DONIZETE DAVANZO

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 35/2019

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.164.021/0001-00, autorizada a fornecer o serviço abaixo discriminado:

- contratação de seguro, nas condições da apólice ora apresentada, para o veículo oficial da Câmara, GM Astra Sedan flex 2009/2010, placas DBA 1185.

- Valor global: R\$ 1.375,70 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Charqueada, 19 de dezembro de 2019


Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações





fls. 23

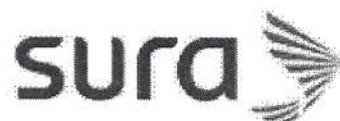
SURA_AUT_FR_2_310_2039078_0_6

3977110002310



CAMARA DE CHARQUEADA
100586323 - 11835 -
002/ 0531/ 0002039078/ 000000

CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
AVENIDA ELISIO CORDEIRO DE SIQUEIRA, 1012 - CONJ 101
JARDIM SANTO ELIAS
05136-001 SAO PAULO - SP





AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR

35567000

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.001554/2004-71

Cond.Gerais da Apólice: SEGURO AUTOMÓVEL Versão: 12.2019

~ Superintendência de Seguros Privados ~ Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484 .

fls. 24/2

Romão Balth
PRESIDENTE



fls. 292

APOLICE

Seguro de Automóvel - 0 531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

DADOS PESSOAIS

Nome CAMARA DE CHARQUEADA -	RG	CPF / CNPJ 01.044.179/0001-41
--------------------------------	----	----------------------------------

Endereço
AV ITALO LORANDI, 500
SANTA HELENA - CHARQUEADA - SP - CEP: 13515-000

DADOS DO SEGURO

Proposta / Opção 397711 / 1	Apólice 2039078	Ap. Anterior 179044	Endosso 0	Aditivo	Vigência Das 24:00h do dia 28/12/2019 As 24:00h do dia 28/12/2020
--------------------------------	--------------------	------------------------	--------------	---------	---

DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO

Modelo Astra Advantage 2.0 MPFI FlexPower 8V 5p	CEP	Cidade				
Produto PEQUENAS FROTAS COTAWEB	Espécie PASSEIO NACIONAL	Marca GENERAL MOTORS	Combustível BICOMBUSTIVEL	Código de Identificação - CI 67519007009017		
Ano/Modelo 2009 / 2010	Zero Km Não	Placa DBA1185	Chassi 9BGTR69C0AB199095	Renavam	Capacidade 5 PASSAG.	Categoria Tarifária AUTO-01 RCF-01

A SEGUROS SURA S/A - CÓDIGO SUSEP 675-1, a seguir denominada Seguradora tendo em vista a proposta que lhe foi apresentada pelo segurado acima, proposta esta que servindo de base a emissão da presente apolice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas condições gerais, particulares e/ou especiais que integram a apolice quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme especificações a seguir.

Classe de Bonus: Parcelamento: 1 Parcela A VISTA

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
AUTOMÓVEIS			
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1,00000	3.160,00	715,17
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA			
Danos Corporais	100.000,00		21,94
Danos Materiais	100.000,00		158,58
Danos Morais	10.000,00		7,44
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (por passageiro)			
APP Morte	10.000,00		19,22
APP Invalidez	10.000,00		19,22
Adicional de Fracionamento			0,00
Custo de Emissão			0,00
I.O.F.			0,00
Sub-Total			941,57

(*) No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para indenização integral a Tabela MOLICAR constante na Revista Carro.

Questionário de Avaliação de Risco de acordo com as respostas constantes na Cláusula 19

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)	
Assistência 24h Sem Limite De Km		296,48	
Vidros Especial	0,00	137,65	
Sub-Total		434,13	
Total		1.375,70	
Limite Máximo de Indenização de Acessório (R\$)	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	25.248,00	3.160,00	715,17
Danos Corporais	100.000,00		21,94
Danos Materiais	100.000,00		158,58
Danos Morais	10.000,00		7,44
APP Morte	10.000,00		19,22
APP Invalidez	10.000,00		19,22

Condições Gerais Auto/RCF/APP, Coberturas e Cláusulas

5025 5053 5062

FORMA E PRAZO DE DE PAGAMENTO

Parcela	Data de Vencimento	Prêmio Total	Adicional de Fracionamento	Tipo de Documento
1	12/01/2020	1.375,70	0,00	CARNE

CORRETOR: CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA -

PED CORRETOR:

TIPO DE REMESSA	Plataforma	CÓDIGO SUSEP	CÓDIGO SURA
ESCANINHO		100586323	11835 / 2

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

SUCURSAL SAO PAULO

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

SAO PAULO, 23/12/2019



São Paulo, 23 de Dezembro de 2019.

Bem vindo(a) à Seguros SURA

A Seguros SURA chegou oficialmente ao Brasil em 2016, após a finalização da aquisição da operação brasileira da RSA Seguros.

Fundada há mais de 70 anos na Colômbia, a Seguros SURA é uma subsidiária do Grupo SURA, grupo que possui investimentos em diversos setores do mercado latino-americano e é especializado em Seguros de Bens, Pessoas, Responsabilidades, Seguro Saúde e de Acidentes de Trabalho. Atualmente é um dos maiores grupos seguradores da América Latina e oferece, além de soluções em seguros, gestão completa de tendências e riscos. A seguradora conta com 13 mil funcionários, mais de 15 milhões de clientes e prêmios líquidos que em 2015 atingiram US\$ 4,2 bilhões.

A Seguros SURA Brasil atua com foco em seguros de Transportes, Frota de Automóveis, Seguros para Pequenas e Médias Empresas (Vida em grupo, Empresarial e Pequenas Frotas), além de oferecer soluções em Seguros de Afinidades, Programa de Seguros para Franquias e o Seguro Residencial. Ao todo são mais de 300 funcionários distribuídos em sete escritórios nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas e Ribeirão Preto.

A Seguros SURA adota uma série de práticas de gestão de pessoas que refletem no dia a dia da empresa, além de priorizar uma cultura corporativa, 100% orientada para Clientes, Pessoas e Inovação.

Mais informações estão disponíveis no site <http://www.segurossura.com.br>

Thomas Batt

Thomas Batt
CEO SEGUROS SURA S/A

SEGUROS SURA S/A
Fazendo sempre melhor, juntos.

Mais informações estão disponíveis no site www.segurossura.com.br



Órgão Produtor : SAO PAULO

Apólice : 2039078

Endosso : 0

Aditivo :

5025 CLÁUSULA ESPECÍFICA DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais, Especiais, Particulares, Adicionais e/ou quaisquer outras constantes do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista ou pessoa agindo por motivo político.

5053 CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) – Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- . Nome completo;
- . Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- . Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- . Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- . Número de telefone, com o código DDD;
- . Profissão;
- . Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- . Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- . Denominação ou razão social;
- . Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- . Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- . Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- . Número de telefone, com o código DDD;
- . Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- . Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP – Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

"...O Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.(...) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos".

1 – As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 – A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 – A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) – Em conformidade com a Circular Susep nº 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 – 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)
EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) – Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira – 8h30 às 17h00)
EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos

estabelecidos pela legislação vigente.

5062 □ MANUAL DO SEGURADO

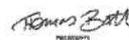
Fica entendido e acordado que as Condições Gerais está disponível no site www.segurossura.com.br.

As condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro.

Condições Gerais – Seguro Automóvel – versão 12.2019 – Processo SUSEP nº 15414.001554/2004-71

Condições Gerais versão 04.2019 – Processo SUSEP nº 15414.901226/2019-53 (caso haja contratação RCT-R)

Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.


ROMÃO BALTH



**CLÁUSULA COMPLEMENTAR
DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS E/OU RCF E/OU APP**

Orgão Produtor : SAO PAULO	Ponto de Venda: SAO PAULO
Produto: PEQUENAS FROTAS Versão de Cálculo: 2018	Segurado: CAMARA DE CHARQUEADA
Proposta/Opção: 397711/1	CPF/CNPJ: 01.044.179/0001-41 Aditivo: Endosso: 0
	Apólice: 2039078 Ap. Anterior: 179044

CLÁUSULA 019 Questionário de Avaliação de Risco

Perguntas	Respostas
QUAL É A SINISTRALIDADE ATUAL	SEM SINISTRO
QUAL É O RAMO DE ATIVIDADE DO SEGURADO	ESCRITÓRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA, CONSULTORIA, JURÍDICO E PUBLICIDADE
QUAL É A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS	MISTO
TODOS OS VEÍCULOS SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA	SIM
TODOS OS VEÍCULOS PERNOITAM NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA	MISTO
HÁ ALGUM TIPO DE TREINAMENTO PARA OS MOTORISTAS	SIM
EXISTE UM PROGRAMA DE RECOMPRA DOS VEÍCULOS PELOS FUNCIONÁRIOS \ CONDUTORES	NÃO
EM CASO DE SINISTRO DE COLISÃO O CONDUTOR É O RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA FRANQUIA	NÃO


**CLÁUSULA COMPLEMENTAR
DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS E/OU RCF E/OU APP**

Orgão Produtor : SAO PAULO

Ponto de Venda: SAO PAULO

Produto: PEQUENAS FROTAS Versão de Cálculo: 2018

Segurado: CAMARA DE CHARQUEADA

CPF/CNPJ: 01.044.179/0001-41

Aditivo:

Proposta/Opção: 397711/1

Apólice: 2039078

Ap. Anterior: 179044

Endosso: 0

Definições referentes ao Questionário de Avaliação de Risco:

- a) Qual é a sinistralidade atual? Deverá ser informada a sinistralidade atual da apólice.
- b) Ramo de atividade do segurado: deverá ser declarada qual a atividade econômica principal do segurado.
- c) Utilização dos Veículos: para esse item do questionário haverá 4 alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:
Diretores/gerentes: quando o veículo é utilizado, exclusivamente, por diretores/gerentes para ida e volta ao trabalho, social e lazer.
Funcionários: quando a maioria dos veículos são utilizados por funcionários para ida e volta ao trabalho, social e lazer.
Vendedores/representantes: quando o veículo é utilizado para uso comercial, como por exemplo: instrumento de trabalho – entrega de mercadorias, materiais, alimentos, assistência técnica, visita a clientes, etc.
Misto: quando existirem as três possibilidades acima mencionada.
- d) Os veículos são de propriedade da empresa? Para esse item do questionário haverá 3 alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:
Sim, quando todos os veículos forem de propriedade da empresa segurada.
Não, quando os veículos não forem de propriedade da empresa segurada.
Misto: quando existirem as duas possibilidades acima mencionada.
- e) Os veículos pernoitam nas dependências da empresa? Para esse item do questionário haverá 3 alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:
Sim, quando os veículos pernoitarem na empresa segurada.
Não, quando os veículos não pernoitarem na empresa segurada.
Misto: quando existirem as duas possibilidades acima mencionada.
- f) Há algum tipo de treinamento para os motoristas? Poderá ser considerado treinamento: cursos de direção defensiva, cursos internos, como SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho). Para esse item haverá 2 alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:
Sim, quando houver treinamento para os motoristas.
Não, quando não houver treinamento para os motoristas.
- g) Existe um programa de recompra dos veículos pelos condutores? Para esse item do questionário haverá 3 alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:
Sim, quando houver programa de recompra de veículo.
Não, quando não houver programa de recompra de veículo.
Misto: quando existirem as duas possibilidades acima mencionada.
- h) Em caso de sinistro de colisão o condutor é o responsável pelo pagamento da franquia? Para esse item do questionário haverá 2 alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:
Sim, quando o condutor for responsável pelo pagamento da franquia.
Não, quando o condutor não for responsável pelo pagamento da franquia.

23/12/2019

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA**Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41fls: 3/12

NOTA DE EMPENHO

168

NOTA DE EMPENHO Nº 168

FICHA: 6

DATA: 19/12/2019

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 19/12/2019

NOME: SEGUROS SURA S.A

33.065.699/0001-27

CÓDIGO: 758

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas

12995 SÃO PAULO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Referente despesa com SEGURO DE VEICULO

OR - Ordinário

SOMA

1.375,70

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

PODER LEGISLATIVO

01 01 01

Corpo Legislativo

3.3.90.39.69

SEGUROS EM GERAL

01.031.0001.2001.0000

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

294.700,00

270.224,83

1.375,70

23.099,47

VALOR A SER PAGO R\$

1.375,70

um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

DATA

EDINALDO DONIZETE DAVANZO
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME:

CNPJ/CPF: